

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024
Ano XV | Edição nº 3220

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	3



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.502 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$77.426,60 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.502 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		77.426,60
TOTAL			77.426,60

Decretos**DECRETO Nº 3.880 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.426,60 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em

conformidade com a Lei nº 2.502 de 16 de setembro de 2024, que originou o processo eletrônico nº 13.310/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 77.426,60 (setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Governo Federal para complementação do PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, conforme Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3880 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM)			
3004.10.122.0020.2.129	3.1.90.11-1605		77.426,60
TOTAL			77.426,60

Portarias**PORTARIA Nº 386 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Carta de Convocação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 10.669/2024,

RESOLVE

Colocar à disposição a servidora **RENATA DOS SANTOS**, matrícula 1.678, Técnica Administrativo, para exercer suas atividades funcionais, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, visando auxiliar os serviços eleitorais da 196ª Zona Eleitoral, com validade a contar no período de 30/09 a 05/10/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Outros atos oficiais

Autorizo a ANULAÇÃO da dispensa licitatória de prestação de serviços, realizada em 09/08/2023 com a Empresa **ESPAÇO TERAPEUTICO RECRIANDO LTDA**, com fulcro nas normas vigentes sobre a matéria e



conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo eletrônico nº 8691/2023.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 16 de setembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

.....